

**Decreto nº 10.723, de 1º de abril de 2025.**

Autoriza o Poder Executivo a Transferir recursos na Lei Orçamentária Anual nº 5.770, de 13 de dezembro de 2024, para os fins que especifica.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais que lhe confere o art. 9º, da Lei nº 5.753 de 25 de outubro de 2024:

**DECRETO:**

Art. 1º Ficam transferidos na forma deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, que seguem abaixo:

**Acréscimos:**

02	06	00	SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.452.0014.2120.0000			GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
Ficha 221	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.300,00
02	14	03	DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL	
06.182.0014.1001.0000			GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
Ficha 918	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
02	14	05	FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO	
06.122.0014.2120.0000			GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
Ficha 961	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00

**Reduções:**

02	06	00	SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.452.0014.2120.0000			GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
Ficha 218	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.300,00
02	14	05	FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO	
06.122.0014.2099.0000			GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
Ficha 953	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00
06.122.0014.2099.0000			GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
Ficha 955	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-1.000,00
06.122.0014.2099.0000			GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
Ficha 956	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-1.000,00
06.122.0014.2120.0000			GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
Ficha 958	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-1.000,00
06.122.0014.2120.0000			GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
Ficha 959	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-40.000,00
06.122.0014.2120.0000			GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
Ficha 960	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	-10.000,00

Art. 2º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 1º de abril de 2025.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**  
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

**WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO**  
Secretário Municipal de Administração e Inovação